

17º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE
RELAÇÃO Nº 61/2008

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.

(6.41)

Adari Guilherme da Silva - 864501/07
Airtton Garcia Ferreira - 864031/03, 864155/06
Aldo Alduir Bernardes Pereira - 864110/06
Alexandre Lemos Barros - 864500/05
Antoneli Batista Almeida - 864528/07
Arruda e Pinheiro Ltda - 864621/07
d e b Turismo Assessoria Mineral e Agrária Ltda me - 864527/06
Epeng - Empresa Projetos de Engenharia Ltda - 864041/03
Evandro Geraldo Rocha Dos Reis - 864550/07
Fausto Batista de Lima - 864405/06
Jose Luis Paixão - 864671/07
Karla Aires Sabag Pontes - me - 864409/06, 864506/06
Mineração Cana Brava LTDA. - 864535/06, 864507/06
Neirto Zanetti - 864171/06
Orvasil Alves Garcia - 864547/05
Roberto Neszlinger - 864406/06
Rogério Ayres de Cmelo - 864505/06
Ronaldo Euripedes de Souza - 864131/02
V.G. Cezar & Filhos LTDA. - 864160/00
Waldson Alves Pereira Junior - 864093/07

RELAÇÃO Nº 62/2008

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Evandro Geraldo Rocha Dos Reis - 864246/07, 864247/07
Fausto Batista de Lima - 864349/07
Mineralbrax Exploração de Minerios LTDA. - 864308/07, 864306/07
Tres Irmaos Granitos Exportacao Importacao Ltda - 864264/05

IHERING ROCHA LIMA

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 326, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216 da Constituição Federal e ainda, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº s 16/2004 e 20/2005;

Considerando os termos do Relatório Técnico de identificação e delimitação - RTID, relativo ao território da Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/SR-22/G/Nº 60, de 24 de outubro de 2006.

Considerando os termos da Ata Reunião nº 02/2008, do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra no Estado de Alagoas, que aprovou por unanimidade o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais constam dos autos do Processo Administrativo/INCRA/SR-22/AL/Nº 54360.000140/2007-01, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como território da Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria, com área de 410,9756ha (quatrocentos e dez hectares, noventa e sete ares e cinqüenta e seis centiares), situada no Município Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, cujo perímetro de 10.191,73m, acha-se descrito no memorial descritivo que acompanha à presente portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Território da Comunidade Remanescente de Quilombo do Povoado Tabacaria
ÁREA TOTAL: 410,9756 ha
MUNICÍPIO: Palmeira dos Índios

MATRÍCULA:
PERÍMETRO: 10.191,73 m
UF: Alagoas

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: João Correia Nunes, Natalício Barbosa, Fazenda Lagoa do Chapéu, João José da Silva, José Correia.
Este: José Menezes Silva, Manoel Roberto, Cicera Maria Ferreira, Moacir Barbosa, José Rodrigues de Menezes, Adão José da Silva, Leriano Manoel dos Santos, José Carlos de Oliveira, Gilberto Flore, José Silva dos Santos, José Antônio da Silva, José Gomes da Silva, Leriano Manoel dos Santos.
Sul: Fazenda Cabaceiros
Oeste: Francisco Barros Nunes, Wilson Farias Leite, Fazenda Cabaceiros, Manoel Leite, Fernando Pereira da Rocha, Jorge Miguel, Fernando Pereira da Rocha, Herdeiros de José Basílio, Moacir Barbosa.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A-10, de coordenadas plano-retangulares UTM, (E= 772.895,08m e N= 8.955.036,45m), Meridiano Central -39º, Datum SAD 69, situado no limite do Território da Comunidade Remanescente de Quilombos do Povoado Tabacaria, Natalício Barbosa e Fazenda Lagoa do Chapéu, deste, segue-se confrontando com Fazenda Lagoa do Chapéu, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º 11'47" e 64.38m, chega-se ao vértice A-9 (E= 772.930,90m e N= 8.954.982,95m), deste, 150º 25'13" e 141.50m, chega-se ao vértice A-8 (E= 773.000,75m e N= 8.954.859,89m), deste, 155º 53'39" e 57.64m, chega-se ao vértice A-7 (E= 773.024,29m e N= 8.954.807,28m), deste, 144º 15'06" e 60.08m, chega-se ao vértice A-6 (E= 773.059,39m e N= 8.954.758,52m), deste, 135º 43'19" e 24.69m, chega-se ao vértice A-5 (E= 773.076,63m e N= 8.954.740,84m), deste, 110º 28'38" e 61.31m, chega-se ao vértice A-4 (E= 773.134,07m e N= 8.954.719,39m), deste, 102º 50'29" e 36.99m, chega-se ao vértice A-3 (E= 773.170,13m e N= 8.954.711,17m), deste, 110º 26'53" e 107.48m, chega-se ao vértice A-2 (E= 773.270,84m e N= 8.954.673,62m), deste, 112º 32'35" e 93.09m, chega-se ao vértice P-8 (E= 773.356,82m e N= 8.954.637,93m), deste, 25º 46'10" e 7.41m, chega-se ao vértice P-7 (E= 773.360,04m e N= 8.954.644,60m), deste, 20º 48'46" e 9.15m, chega-se ao vértice P-6 (E= 773.363,29m e N= 8.954.653,15m), deste, 34º 12'51" e 12.13m, chega-se ao vértice P-5 (E= 773.370,11m e N= 8.954.663,18m), deste, 57º 37'22" e 228.80m, chega-se ao vértice P-4 (E= 773.563,34m e N= 8.954.785,70m), deste, 40º 52'56" e 138.26m, chega-se ao vértice P-3 (E= 773.653,83m e N= 8.954.890,23m), deste, segue-se confrontando com João José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 130º 43'41" e 178.55m, chega-se ao vértice P-2 (E= 773.789,14m e N= 8.954.773,73m), deste, 127º 04'58" e 143.64m, chega-se ao vértice P-1 (E= 773.903,73m e N= 8.954.687,12m), deste, 129º 53'48" e 12.08m, chega-se ao vértice P-49 (E= 774.012,73m e N= 8.954.679,37m), deste, 127º 46'44" e 126.18m, chega-se ao vértice P-50 (E= 774.028,15m e N= 8.954.602,07m), deste, 141º 42'25" e 24.88m, chega-se ao vértice M-56 (E= 774.223,45m e N=

8.954.582,54m), deste, 85º 44'21" e 195.84m, chega-se ao vértice M-55 (E= 774.389,49m e N= 8.954.597,09m), deste, 67º 53'51" e 179.21m, chega-se ao vértice M-54 (E= 774.439,85m e N= 8.954.664,52m), deste, 25º 53'15" e 115.34m, chega-se ao vértice M-53 (E= 774.500,99m e N= 8.954.768,29m), deste, segue-se confrontando com José Correia, com os seguintes azimutes e distâncias 107º 41'53" e 64.18m, chega-se ao vértice M-45 (E= 774.520,76m e N= 8.954.748,78m), deste, 114º 04'02" e 21.65m, chega-se ao vértice M-44 (E= 774.595,14m e N= 8.954.739,95m), deste, 118º 34'06" e 84.69m, chega-se ao vértice M-43 (E= 774.677,04m e N= 8.954.699,45m), deste, 100º 49'54" e 83.39m, chega-se ao vértice M-42 (E= 774.754,05m e N= 8.954.683,78m), deste, 103º 58'17" e 79.36m, chega-se ao vértice M-41 (E= 774.807,02m e N= 8.954.664,62m), deste, 116º 01'49" e 58.95m, chega-se ao vértice M-40 (E= 774.727,05m e N= 8.954.638,75m), deste, segue-se confrontando com José Menezes Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 220º 46'28" e 122.45m, chega-se ao vértice M-31 (E= 774.619,58m e N= 8.954.546,02m), deste, 219º 35'36" e 168.62m, chega-se ao vértice M-32 (E= 774.529,63m e N= 8.954.416,08m), deste, 220º 07'25" e 139.58m, chega-se ao vértice M-33 (E= 774.462,33m e N= 8.954.309,35m), deste, 217º 58'16" e 109.38m, chega-se ao vértice P-55 (E= 774.410,25m e N= 8.954.223,12m), deste segue - se confrontado com Manoel Roberto, com os seguintes azimutes e distâncias 201º 38'25" e 141.22m, chega-se ao vértice P-56 (E= 774.409,63m e N= 8.954.091,85m), deste, 181º 08'35" e 31.08m, chega-se ao vértice M-1 (E= 774.445,78m e N= 8.954.060,78m), deste, 170º 27'22" e 218.03m, chega-se ao vértice M-2 (E= 774.467,39m e N= 8.953.845,77m), deste, segue-se confrontando com Cicera Maria Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias 168º 26'28" e 107.85m, chega-se ao vértice M-3 (E= 774.525,93m e N= 8.953.740,11m), deste, 153º 31'08" e 131.28m, chega-se ao vértice M-4 (E= 774.562,37m e N= 8.953.622,60m), deste segue-se confrontando com Moacir Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias 153º 33'37" e 81.84m, chega-se ao vértice M-5 (E= 774.618,79m e N= 8.953.549,32m), deste, 159º 43'00" e 162.75m, chega-se ao vértice M-6 (E= 774.619,21m e N= 8.953.396,66m),

deste, 179º 07'53" e 27.70m, chega-se ao vértice M-7 (E= 774.626,02m e N= 8.953.368,96m), deste, segue-se confrontando com José Rodrigues de Menezes, com os seguintes azimutes e distâncias 177º 19'03" e 145.51m, chega-se ao vértice M-8 (E= 774.630,97m e N= 8.953.223,61m), deste, 166º 15'02" e 20.83m, chega-se ao vértice M-9 (E= 774.642,50m e N= 8.953.203,38m), deste, segue-se confrontando com Adão José da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias 166º 52'40" e 50.79m, chega-se ao vértice M-10 (E= 774.636,88m e N= 8.953.153,92m), deste, 184º 32'44" e 70.91m, chega-se ao vértice M-11 (E= 774.675,10m e N= 8.953.083,23m), deste, 145º 43'28" e 67.87m, chega-se ao vértice M-12 (E= 774.680,86m e N= 8.953.027,15m), deste, segue-se confrontando com Leriano Manoel dos Santos, com azimute e distância de: 161º 49'48" e 18.47m, chega-se ao vértice M-13 (E= 774.685,80m e N= 8.953.009,60m), deste, segue-se confrontando com José Carlos de Oliveira, com azimute e distância de: 172º 10'56" e 36.32m, chega-se ao vértice M-14 (E= 774.683,04m e N= 8.952.973,62m), deste, segue-se confrontando com Gilberto Flore, com azimutes e distâncias 180º 38'09" e 248.68m, chega-se ao vértice M-15 (E= 774.675,15m e N= 8.952.724,96m), deste, 193º 06'07" e 34.81m, chega-se ao vértice M-16 (E= 774.660,58m e N= 8.952.691,06m), deste, 188º 15'17" e 101.48m, chega-se ao vértice M-17 (E= 774.645,84m e N= 8.952.590,63m), deste, 202º 13'39" e 38.97m, chega-se ao vértice M-18 (E= 774.639,65m e N= 8.952.554,56m), deste, segue-se confrontando com José Silva dos Santos, com azimute e distância de: 205º 48'29" e 14.22m, chega-se ao vértice M-19 (E= 774.657,70m e N= 8.952.541,76m), deste, segue-se confrontando com José Antônio da Silva, com azimute e distância de: 170º 09'54" e 105.67m, chega-se ao vértice M-20 (E= 774.664,84m e N= 8.952.437,64m), deste, segue-se confrontando com José Gomes da Silva, com azimute e distância de: 174º 38'42" e 76.50m, chega-se ao vértice M-21 (E= 774.670,54m e N= 8.952.361,47m), deste, segue-se confrontando com Leriano Manoel dos Santos, com azimute e distância de: 173º 54'26" e 53.70m, chega-se ao vértice M-22 (E= 774.592,92m e N= 8.952.308,07m), deste, segue-se confrontando com Fazenda Cabaceiros, com os seguintes azimutes e distâncias 249º 09'52" e 83.05m, chega-se ao vértice M-23 (E= 774.160,47m e N= 8.952.278,53m), deste, 273º 04'15" e 433.07m, chega-se ao vértice M-25 (E= 774.061,50m e N= 8.952.301,73m), deste, 318º 18'08" e 148.78m, chega-se ao vértice M-26 (E= 773.814,18m e N= 8.952.412,82m), deste, 291º 27'49" e 265.75m, chega-se ao vértice M-27 (E= 773.669,39m e N= 8.952.510,06m), deste, segue-se confrontando com Francisco Barros Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias 317º 31'44" e 214.43m, chega-se ao vértice M-28 (E= 773.688,83m e N= 8.952.668,23m), deste, 11º 36'32" e 96.61m, chega-se ao vértice M-29 (E= 773.678,74m e N= 8.952.762,86m), deste, segue-se confrontando com Wilson Farias Leite, com o azimute e distância de: 358º 08'17" e 310.54m, chega-se ao vértice M-30 (E= 773.620,09m e N= 8.953.073,24m), deste, segue-se confrontando com Fazenda Cabaceiros, com os seguintes azimutes e distâncias 290º 41'54" e 62.70m, chega-se ao vértice P-45 (E= 773.578,03m e N= 8.953.095,40m), deste, 308º 47'09" e 53.96m, chega-se ao vértice P-44 (E= 773.529,06m e N= 8.953.129,20m), deste, 264º 17'09" e 49.21m, chega-se ao vértice P-43 (E= 773.509,70m e N= 8.953.124,30m), deste, 323º 48'29" e 32.79m, chega-se ao vértice P-42 (E= 773.483,03m e N= 8.953.150,76m), deste, segue-se confrontando com Manoel Leite, com os seguintes azimutes e distâncias 239º 36'41" e 30.92m, chega-se ao vértice P-41 (E= 773.442,22m e N= 8.953.135,12m), deste, 282º 10'07" e 41.75m, chega-se ao vértice P-40 (E= 773.404,80m e N= 8.953.143,92m), deste, 281º 41'11" e 38.21m, chega-se ao vértice P-39 (E= 773.357,35m e N= 8.953.151,66m), deste, 312º 51'56" e 64.74m, chega-se ao vértice P-38 (E= 773.301,31m e N= 8.953.195,70m), deste, 323º 03'23" e 93.24m, chega-se ao vértice P-37 (E= 773.265,02m e N= 8.953.270,22m), deste, 319º 07'51" e 55.46m, chega-se ao vértice P-36 (E= 773.188,49m e N= 8.953.312,16m), deste, 296º 43'46" e 85.69m, chega-se ao vértice P-35 (E= 773.174,64m e N= 8.953.350,70m), deste, 311º 07'07" e 18.38m, chega-se ao vértice P-34 (E= 773.115,80m e N= 8.953.362,79m), deste, 271º 38'43" e 58.86m, chega-se ao vértice P-33 (E= 773.080,71m e N= 8.953.364,48m), deste, 256º 10'59" e 36.14m, chega-se ao vértice P-32 (E= 773.043,56m e N= 8.953.355,85m), deste, segue-se confrontando com Fernando Pereira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 271º 12'10" e 37.16m, chega-se ao vértice P-31 (E= 772.999,51m e N= 8.953.356,63m), deste, 319º 54'56" e 68.41m, chega-se ao vértice P-30 (E= 772.936,43m e N= 8.953.408,97m), deste, 280º 13'35" e 64.10m, chega-se ao vértice P-29 (E= 772.870,18m e N= 8.953.420,35m), deste, 307º 02'53" e 83.01m, chega-se ao vértice P-28 (E= 772.835,61m e N= 8.953.470,36m), deste, 276º 10'29" e 34.77m, chega-se ao vértice P-27 (E= 772.790,76m e N= 8.953.474,10m), deste, 255º 51'31" e 46.25m, chega-se ao vértice P-26 (E= 772.769,11m e N= 8.953.462,80m), deste, 297º 06'09" e 24.32m, chega-se ao vértice P-25 (E= 772.717,03m e N= 8.953.473,88m), deste, segue-se confrontando com Jorge Miguel, com os seguintes azimutes e distâncias 311º 13'01" e 69.24m, chega-se ao vértice P-24 (E= 772.620,06m e N= 8.953.519,50m), deste, 318º 44'39" e 147.05m, chega-se ao vértice P-23 (E= 772.550,91m e N= 8.953.630,05m), deste, 328º 41'18" e 133.06m, chega-se ao vértice P-22 (E= 772.524,81m e N= 8.953.743,73m), deste, 313º 27'22" e 35.96m, chega-se ao vértice P-21 (E= 772.505,46m e N= 8.953.768,46m), deste, 342º 19'07" e 63.71m, chega-se ao vértice P-20 (E= 772.367,13m e N= 8.953.829,16m), deste, 319º 03'31" e 211.10m, chega-se ao vértice P-19 (E= 772.272,84m e N= 8.953.988,62m), deste, segue-se confrontando com Fernando Pereira da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias 209º 46'12" e 189.90m, chega-se ao vértice A-21 (E= 772.175,85m e N= 8.953.823,78m), deste, 286º 46'36" e 101.30m, chega-se ao vértice A-20 (E= 772.135,32m e N= 8.953.853,02m), deste, 313º 18'17" e 55.69m, chega-se ao vértice A-19 (E= 772.133,60m e N= 8.953.891,22m), deste, 357º 35'33" e 40.95m,



chega-se ao vértice A-18 (E= 772.151,11m e N= 8.953.932,13m), deste, 05° 44'52" e 174,84m, chega-se ao vértice A-17 (E= 772.206,95m e N= 8.954.106,09m), deste, 10° 16'09" e 313,23m, chega-se ao vértice A-16 (E= 772.284,34m e N= 8.954.414,30m), deste, segue-se confrontando com herdeiros de José Basílio, com azimute e distância de: 10° 12'33" e 436,63m, chega-se ao vértice A-15 (E= 772.493,38m e N= 8.954.844,02m), deste, segue-se confrontando com Moacir Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias 85° 17'17" e 209,75m, chega-se ao vértice A-14 (E= 772.572,66m e N= 8.954.861,25m), deste, 69° 22'05" e 84,71m, chega-se ao vértice A-13 (E= 772.736,34m e N= 8.954.891,10m), deste, segue-se confrontando

com João Correia Nunes, com os seguintes azimutes e distâncias 69° 32'32" e 174,70m, chega-se ao vértice A-12 (E= 772.813,48m e N= 8.954.952,16m), deste, 57° 44'06" e 91,23m, chega-se ao vértice A-11 (E= 773.913,00m e N= 8.955.000,86m), deste, 66° 26'08" e 89,02m, chega-se ao vértice inicial da descrição deste perímetro, A-10. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas, a partir da estação ativa da RIBaC de Maceió/AL, de coordenadas E: 199.436,5191m e N: 8.930.522,7031m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33 WGr, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/Conjunta/INCRA/P/INCRA/SR(18)PB/UFPB/Nº 10 de 10 de julho de 2008, publicada no DOU nº 134 de 15/07/08, Seção 1, página 53, no artigo 2º onde se lê: "...Naturezas de despesa, 339014, 339030, 339033.339036, 339039 e 339047...", leia-se: "...Naturezas de despesas 339014, 339030, 339033.339036, 339039 e 339147..."

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 466, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das suas atribuições legais, dispostas nos §§ 1º do art. 53 e 2º do art. 54 da Resolução nº 202, 17 de maio de 2006, considerando a aplicação do que estabelecem os caputs dos referidos artigos, aos produtos listados nos anexos desta Portaria, nos termos da Nota Técnica nº 258/2008-SPR/CGAPI/COPIN, resolve:

Art. 1º Publicar o cancelamento dos incentivos fiscais concedidos às linhas dos produtos constantes de projetos técnico-econômicos aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa (CAS), às empresas listadas nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO

ANEXO I
(art. 53 da Res. nº 202/2006)

Inscrição SUFRAMA: 200950010
Razão Social: AGIO IMAGE PRODUTOS FOTOGRAFICOS DA AMAZONIA LTDA

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0188	MINILABORATÓRIO FOTOGRAFICO	0148/2004	RESOLUÇÃO	30/04/2004	Diversificação
0780	CÂMERA DE VÍDEO DE IMAGENS FLEXAS	0049/2004	RESOLUÇÃO	02/03/2004	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 201194015
Razão Social: AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1389	TUBETE DE PAPELÃO	0216/2005	PORTARIA	29/07/2005	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 200877011
Razão Social: AMAZON VEICULOS ESPECIAIS LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0935	VEICULO AUTOMOTOR PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS	0446/2003	RESOLUÇÃO	18/12/2003	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 200859013
Razão Social: AMAZONAS INFO LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0309	UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP)	0141/1999	PORTARIA	03/05/1999	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 201047012
Razão Social: ATAQUES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1460	URNA FUNERÁRIA DE MADEIRA REGIONAL	0200/2003	RESOLUÇÃO	16/07/2003	Implantação

Inscrição SUFRAMA: 200982010
Razão Social: BMCC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0438	ARTEFATO DE CIMENTO OU DE CONCRETO	0436/2003	RESOLUÇÃO	18/12/2003	Diversificação
1180	ARGAMASSA DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	0436/2003	RESOLUÇÃO	18/12/2003	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 200979019
Razão Social: BRIO TECNOLOGIA E INDUSTRIA LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
0361	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	0248/2003	PORTARIA	29/12/2003	Diversificação

Inscrição SUFRAMA: 500535019
Razão Social: COMERCIAL CIBORG LTDA.

Código	Produto	Nro.Doc.	Tipo Doc.	Data Doc.	Tipo Projeto
1023	PIA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1026	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998			
1757	PISCINA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1758	MESA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1759	CADEIRA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1760	BANHEIRA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1761	GUARITA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1762	PLACA LISA E ANTIDERRAPANTE DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1763	CANOVA DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1764	CASCO DE FIBRA DE VIDRO PARA EMBARCAÇÕES	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação
1765	BOIA SALVA-VIDAS DE FIBRA DE VIDRO	183/1998	RESOLUÇÃO	30/10/1998	Implantação